
MUNICIPIO DE PATOS DE MINAS

NONO

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº
057/2013 (INEXIGIBILIDADE Nº
004/2013) QUE ENTRE SI FAZEM O
MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS E A
EMPRESA SÃO CRISTÓVÃO LTDA.**

Termo aditivo ao Contrato nº 057/2013, celebrado em 03/05/2013, que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS**, CNPJ nº 18.602.011/0001-07, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Eustáquio Rodrigues Alves, brasileiro, solteiro, economista, CPF nº 001.482.701-82, carteira de identidade nº MG- 14.758.083, órgão expedidor SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Olegário Maciel, nº 298, Centro, CEP 38.700-122, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado a Empresa **EMPRESA SÃO CRISTÓVÃO LTDA**, CNPJ nº 23.338.155/0001-38, estabelecida na cidade de Patos de Minas MG, na Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira nº 1.485, Bairro Jardim dos Andrades, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada pelo Sr. Humberto Gomes Gontijo, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº M-755.849 SSP/MG, e do CPF nº 428.196.796-68, residente e domiciliado na Rua Farnese Maciel nº 500, AP 901, daqui em diante denominada **CONTRATADA**, que por força do presente instrumento e do disposto no caput do art. 57, inciso II e §4º da Lei 8.666/93, de acordo com processo nº 10022/2018 de 03/07/2018 as partes ajustam entre si, mediante a cláusula seguinte, independente de transcrição:

CLÁUSULA ÚNICA: DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato original é prorrogada até **03/10/2018** ou até a ratificação de nova inexigibilidade de mesmo objeto, o que ocorrer primeiro.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, do(s) respectivo(s) termo(s) aditivo(s) e apostilamento(s) celebrado(s).

E, por estarem assim de acordo, assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito.

Patos de Minas, 3 de julho de 2018.


JOSÉ EUSTÁQUIO RODRIGUES ALVES
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


EMPRESA SÃO CRISTÓVÃO LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

.....